

# CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO (SP)

---



## Minicursos 2009

### Licenciamento Ambiental Sistema de meio ambiente do estado de São Paulo

Ministrante: **Engenheira Química Célia Regina B.P. Poeta**  
Técnica da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb)  
Contatos: [celia@cetesbnet.sp.gov.br](mailto:celia@cetesbnet.sp.gov.br)

### Apoio



São Paulo, 19 de junho de 2009



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Sistema de Meio Ambiente  
do estado de São Paulo

2009

CÉLIA REGINA BUONO PALIS POETA

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal

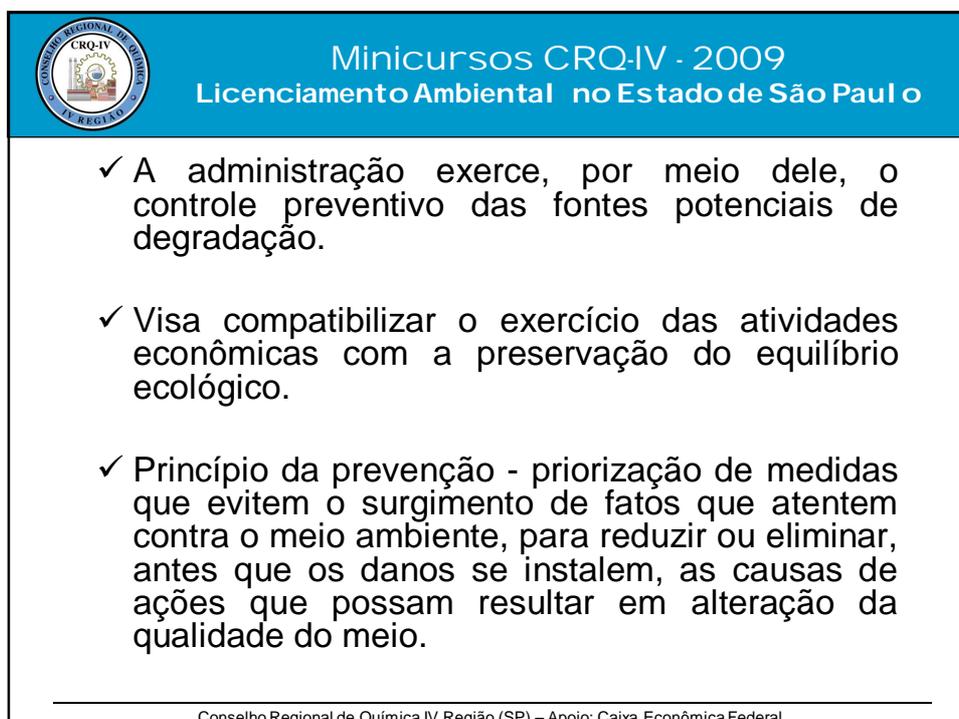
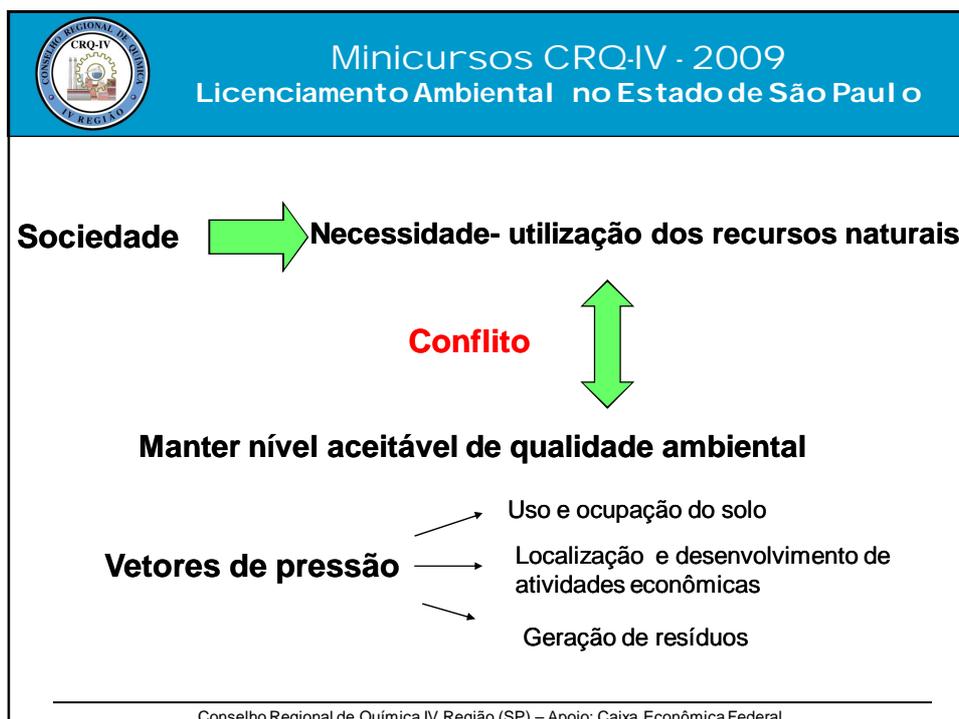


Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

## LICENCIAMENTO

Conjunto de Leis, normas técnicas e administrativas que estabelecem obrigações e responsabilidades dos empresários e do Poder Público, com vistas a autorizar a implantação e a operação de empreendimentos potencial ou efetivamente capazes de alterar as condições do meio ambiente.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal





Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental licencia a localização, instalação, ampliação, modificação e a operação de empreendimentos / atividades que utilizam os recursos ambientais e são considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou àqueles que, sob qualquer forma possam causar degradação ambiental.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

## POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

LEI FEDERAL – 6938, 31.08.81

Artigo 1º – Esta Lei, com fundamento nos incisos VI e VII do artigo 23 e no artigo 235 da Constituição, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, **constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA** e constitui o Cadastro de Defesa Ambiental.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**POLUIÇÃO:** a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente:

- a) prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais;

**POLUIDOR:** a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### **POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE LEI FEDERAL – 6938, 31.08.81**

Dos Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

Artigo 9º-São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- I - o estabelecimento de padrões de qualidade
- II - o zoneamento ambiental
- III - avaliação de impacto ambiental
- IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.....

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### **POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE LEI FEDERAL – 6938, 31.08.81**

Artigo 10º – A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **CAPÍTULO VI DO MEIO AMBIENTE**

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

“IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; “

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO CONAMA 1, 23.01.86 (Artigo 1º)

Define **IMPACTO AMBIENTAL**:

..... “como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:

- I. a saúde, a segurança e o bem estar da população;
- II. as atividades sociais e econômicas;
- III. a biota;
- IV. as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V. a qualidade dos recursos ambientais.”

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### IMPACTO AMBIENTAL



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRO-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**IMPACTO AMBIENTAL**



EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRO-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**IMPACTO AMBIENTAL**



EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRO-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

PLANTAÇÃO DE CANA



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRO-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal

 **Minicursos CRQ-IV - 2009**  
**Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**

**BAGAÇO DA CANA**



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal

 **Minicursos CRQ-IV - 2009**  
**Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**

**APLICAÇÃO DA VINHAÇA**



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal

**Minicursos CRO-IV - 2009**  
**Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**

**QUEIMA DA PALHA DA CANA**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal

**Minicursos CRO-IV - 2009**  
**Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**

**IMPACTO AMBIENTAL**

**DESMONTE DE ROCHA POR EXPLOSIVO**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal

 **Minicursos CRQ-IV - 2009**  
**Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**

**RODOANEL**



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal

 **Minicursos CRQ-IV - 2009**  
**Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**

**Artigo 2º**

Dependerá de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente e da SEMA, em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente tais como:

**RESOLUÇÃO CONAMA 01, DE 23.01.86**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



**Minicursos CRQ-IV - 2009**  
**Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**

**Artigo 2º**

- I. estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II. ferrovias;
- III. portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV. aeroportos;
- V. oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI. linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

**RESOLUÇÃO CONAMA 01, DE 23.01.86**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



**Minicursos CRQ-IV - 2009**  
**Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo**

**Artigo 2º**

- VII. obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos;
- VIII. extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX. extração de minério, inclusive os da classe II, definidos no Código de Mineração;
- X. aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;
- XI. usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10 MW;

**RESOLUÇÃO CONAMA 01, DE 23.01.86**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### Artigo 2º

- XII. complexo e unidades industriais e agroindustriais;
- XIII. distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEIs;
- XIV. exploração econômica de madeira ou de lenha, em área acima de 100 ha;
- XV. projetos urbanísticos acima de 100 ha;
- XVI. qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, acima de 10t/dia;
- XVII. projetos agropecuários que completem áreas acima de 1.000 ha;

### RESOLUÇÃO CONAMA 01, DE 23.01.86

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### L I C E N Ç A

Ato administrativo pelo qual são estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas para localizar, construir, instalar, ampliar, modificar ou operar empreendimentos/atividades que se utilizam de recursos ambientais e são considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou àqueles que, sob qualquer forma possam causar degradação ambiental.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### LICENÇAS

- Licença Prévia (LP):  
Na fase preliminar de planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais e federais, uso do solo e legislação ambiental incidente na área;
- Licença de Instalação (LI):  
Autoriza o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do projeto aprovado e condicionantes estabelecidas estabelecidas na LP;
- Licença de Operação (LO):  
Autoriza, o início da atividade licenciada após as verificações necessárias, as medidas de controle ambiental e condicionantes, conforme estabelecido nas Licenças Prévia e de Instalação.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO CONAMA - 237, de 19.12.1997

- ◆ Competências do licenciamento
- ◆ EIA: impacto significativo
- ◆ Estudos ambientais
- ◆ Atividades sujeitas ao licenciamento

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### COMPETÊNCIA PARA LICENCIAR

Os empreendimentos são licenciados em um único nível de poder público, contemplando a opinião das demais esferas:

- Manifestação do IBAMA, quando houver intervenção em APP;
- Exame Técnico do órgão ambiental estadual ou municipal;
  - Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município;
- Manifestação de órgãos gestores de Unidades de Conservação, quando houver intervenção nessas áreas.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### COMPETÊNCIA PARA LICENCIAR

#### UNIÃO

- Empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional.

#### ESTADOS e DISTRITO FEDERAL

- Empreendimentos localizados em:
  - Mais de um Município;
  - Unidade de Conservação estadual;
  - Áreas de vegetação natural de preservação permanente, decorrente de normas federais, estaduais ou municipais;
- Empreendimentos cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites de um município;
- Empreendimentos ou atividades delegados pela União ao Estado por instrumento legal ou convênio

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### COMPETÊNCIA PARA LICENCIAR

#### MUNICÍPIOS

- Empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio

Considerando o Exame Técnico do Estado e da União (quando necessário)

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Avaliação dos efeitos decorrentes da implantação e operação de um projeto ou atividade que poderão afetar significativamente o meio ambiente. O processo de avaliação de impacto deve fornecer aos órgãos responsáveis pela tomada de decisão uma indicação das prováveis conseqüência e suas ações.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### ESTUDOS AMBIENTAIS

- ♦ Objeto de licenciamento
- ♦ Justificativa do empreendimento
- ♦ Alternativas tecnológicas e locacionais
- ♦ Caracterização do empreendimento (1)
- ♦ Diagnóstico Ambiental (2)
- ♦ Avaliação dos Impactos Ambientais
- ♦ Proposição de medidas mitigadoras, medidas compensatórias e programas ambientais
- ♦ Plano de monitoramento

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE (1)

Tipo de empreendimento ou atividade:

Infra – estrutura;

Produtos serem produzidos;

Matérias Primas;

Insumos ( Abastecimento de água, energia etc...);

Fluxograma de processo (Tecnologia utilizada );

Emissões Atmosféricas;

Efluentes Líquidos ( Esgotos e Industriais );

Emissões de Ruído e vibrações;

Resíduos Sólidos ( Domésticos e Industriais ).

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**ASPECTOS GERAIS DA ÁREA PRETENDIDA (2)**

• **MEIO FÍSICO:**

Topografia;

Corpos d'água, nascentes, etc;

Bacia hidrográfica;

Qualidade do ar;

Qualidade das águas;

Subsolo (áreas contaminadas, etc).

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**ASPECTOS GERAIS DA ÁREA PRETENDIDA (2)**

• **MEIO BIOLÓGICO:**

Cobertura vegetal;

Ecossistemas naturais - fauna e flora;

Unidades de Conservação (APA's, Parques, etc);

Áreas Especialmente Protegidas (p.e. Área de Proteção aos Mananciais, Zoneamento Econômico Ecológico, etc).

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**ASPECTOS GERAIS DA ÁREA PRETENDIDA (2)**

• **MEIO SOCIO ECONOMICO:**

Uso e ocupação do solo;

Usos da água;

Sítios e monumentos arqueológicos;

Históricos e culturais da comunidade;

Relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e o potencial de utilização desses recursos.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS**

**Resoluções CONAMA**

**Constituição Federal**

**Constituição Estadual**

**Resoluções SMA**

**Lei Orgânica Municipal**

**Legislação Municipal de Ordenamento Territorial**

**Leis de Proteção de Recursos Naturais (água, solo, ar, vegetação, fauna)**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### RESTRIÇÕES TÉCNICAS

Áreas Frágeis

Tecnologias inadequadas

### CONFLITOS DE VIZINHANÇA

Atividades incompatíveis

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo



### LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### LEGISLAÇÃO



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**LEGISLAÇÃO**

**Lei Estadual nº 997, de 31.05.76**

Dispõe sobre prevenção e controle da poluição

**Decreto Estadual nº 8468, de 08.09.76, regulamenta a Lei nº 997/76**

Dispõe sobre o controle da poluição, define a CETESB como órgão para aplicar o disposto na Lei, cria a licença para a atividade industrial, estabelece critérios para o licenciamento

**Lei nº Estadual 9477, de 30.12.97**

Altera a Lei nº 997/76 (institui a LP e prazos)

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**LEGISLAÇÃO**

**Lei Estadual nº 9.509, de 20.03.97**

Dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação

Cria

Sistema Estadual da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### LEGISLAÇÃO

#### **Decreto Estadual nº 47400, de 04.12.02**

Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997, referentes ao licenciamento ambiental, estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise.

#### **Resoluções SMA e Resoluções Conjuntas**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### LEGISLAÇÃO

#### **Decreto Estadual nº 47397, de 04.12.02**

Dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SISEMA

Decreto Estadual nº 30.555, de 03.10.1989

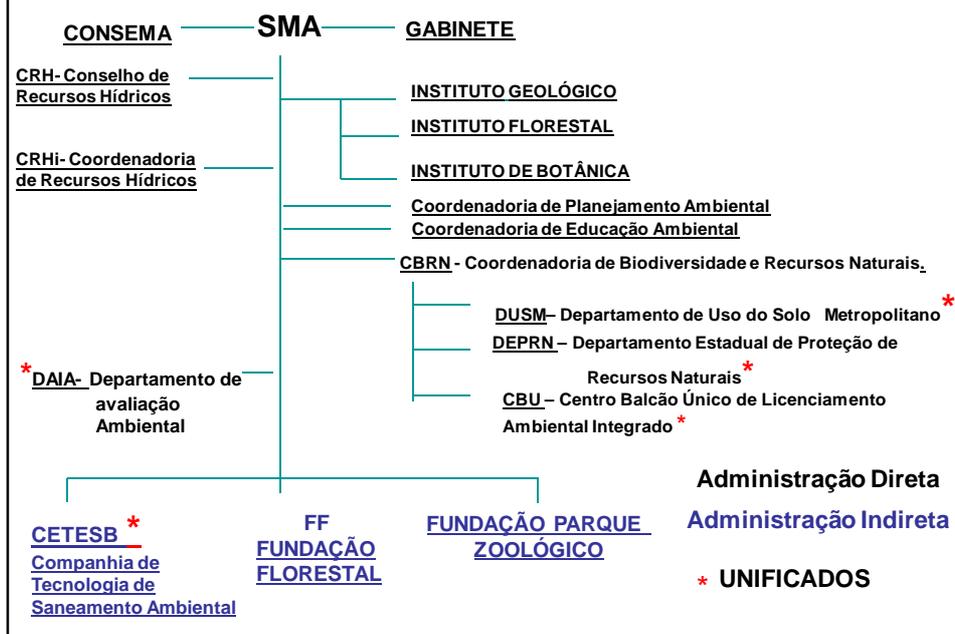
- Reestrutura,
- Reorganiza e
- Regulamenta a Secretaria do Meio Ambiente

Decreto nº 53.027, 26 de maio de 2008

- Reestrutura e Reorganiza

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal

### SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE





Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO  
AMBIENTAL - DAIA**

- ✓ Avaliação multidisciplinar compreendendo os meios:
  - Biótico – fauna e flora.
  - Físico - solo, recursos hídricos, ar, clima, topografia, etc.
  - Sócio-econômico – potencial de uso e ocupação do solo, vocação regional, características culturais e econômicas locais, busca e preservação de sítios e monumentos arqueológicos, etc.
- ✓ Aprimoramento dos projetos na fase de LP:
  - Alternativas locacionais
  - Alternativas tecnológicas

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO SMA- 054 DE 30.11.2004**

Estabelece como instrumentos de análise para o licenciamento ambiental junto ao DAIA:

- **CONSULTA PRÉVIA**
- **ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA**
- **RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR - RAP**
- **ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR  
RAP**

O Relatório Ambiental Preliminar - RAP tem a finalidade de identificar o grau de complexidade dos impactos ambientais associados ao empreendimento proposto e a possibilidade de prevenção, mitigação e compensação.

**RESOLUÇÃO SMA – 042, DE 29.12.94**

---

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EAS**

O Estudo Ambiental Simplificado - EAS é o documento técnico com informações que permitem analisar e avaliar as consequências ambientais de atividades e empreendimentos considerados de impactos ambientais muito pequenos e não significativos.

---

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### Parecer Técnico - DAIA

São consultados Órgão internos e externos ao Sistema de Meio Ambiente:

- ✓ DUSM, DEPRN, CETESB, Fundação Florestal, IBAMA, etc;
- ✓ Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE
- ✓ Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM;
- ✓ IPHAN;
- ✓ Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Artístico – CONDEPHAAT;
- ✓ Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- ✓ Comitês de Bacia Hidrográfica;
- ✓ Agência Nacional das Águas – ANA;
- ✓ Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP;
- Etc.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO EIA/RIMA

- Audiências Públicas
- Análise do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA (Parecer Técnico)
- CONSEMA :
  - Câmaras Técnicas
  - Plenária

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CONSEMA

Órgão normativo e recursal do Sistema Estadual de Meio Ambiente, com as seguintes responsabilidades:

- Propõe, acompanha e avalia a política ambiental do Estado;
- Estabelece normas, critérios e padrões ambientais para o licenciamento de atividades potencial ou efetivamente poluidoras e para o controle e manutenção da qualidade ambiental;
- Aprecia Estudos de Impacto Ambiental-EIA de obras ou empreendimentos submetidos ao licenciamento da SMA;
- Organiza e conduz Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental de obras de obras ou empreendimentos;

---

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CONSEMA

O Conselho é paritário, compõe-se de trinta e seis (36) membros, sendo metade de seus representantes oriundos de órgãos do Estado e metade, da sociedade civil. O mandato é de um (1) ano.

Este Conselho é presidido pelo Secretário do Meio Ambiente.

---

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
CONSEMA**

Representação das Entidades Ambientalistas

Dentre os 18 (dezoito) Conselheiros oriundos da sociedade civil, 6 (seis) são representantes das ONG's ambientalistas cadastradas na Secretaria Executiva do Conselho. Anualmente, essas entidades se reúnem em assembléia e elegem os 6 (seis) titulares e os 6 (seis) suplentes para representá-las.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**DOCUMENTOS EMITIDOS - DAIA  
Empreendimentos considerados de Impacto Ambiental**

Pareceres Técnicos que subsidiam a manifestação do CONSEMA, nos casos de EIA/RIMA, ou subsidiam a diretamente manifestação do senhor Secretário Adjunto nos casos de menor impacto.

As licenças são emitidas pelo Secretário do Meio Ambiente, após manifestação do CONSEMA, o Secretário Adjunto para os casos menor impacto.

- Licença Prévia - LP
- Licença de Instalação – LI
- Licença de Operação - LO

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal





Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS RECURSOS  
NATURAIS - DEPRN**

Autoriza a supressão ou manejo de vegetação nativa e intervenções em áreas de preservação permanente

Harmonizar o uso da propriedade com a conservação dos remanescentes de vegetação nativa com a proteção das reservas ecológicas (Áreas de Preservação Permanente- APPs)

Unidades descentralizadas no Estado

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS  
RECURSOS NATURAIS - DEPRN**

Aplica:

- **Código Florestal - Lei Federal nº 4.771/65 e alterações.**  
Dispõe sobre as florestas e demais formas de vegetação.
- **Decreto Federal nº 750/93**  
Proíbe o corte, exploração e supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e média de regeneração da mata atlântica e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 11.428, de 22.012.2006**  
Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
- **Resoluções CONAMA**  
Especificam disposições do Código Florestal

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRO-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**INSTABILIDADE DE TALUDE**



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRO-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo



Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### **DOCUMENTOS EMITIDOS - DEPRN PRINCIPAIS**

- Termo de Responsabilidade de Preservação da Reserva Legal
- Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para o Lote.
- Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
- Autorização
- Certificado Florestal
- Parecer Técnico Florestal

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO METROPOLITANO - DUSM

Analisa e autoriza e fiscaliza projetos de obras e atividades em Áreas de Proteção aos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP

Verifica-se o uso e a ocupação solo nos termos da Legislação Estadual :

- Taxa de ocupação
- Coeficiente de aproveitamento
- Permeabilidade do solo
- Saneamento (água, esgoto, lixo, drenagem)

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal





Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO METROPOLITANO  
DUSM**

Aplica:

- **Lei Estadual nº 898, 75**  
Disciplina o uso do solo para proteção dos mananciais, curso e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da RMSP.
- **Lei Estadual nº 1.172, de 17.11.1976**  
Delimita as áreas de proteção relativas aos mananciais, cursos e reservatórios de água a que se refere a Lei 898/75.
- **Decreto nº 9.714, de 19.04.1977**  
Aprova o Regulamento das Leis nº 898/75 e nº 1.172/76.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO METROPOLITANO  
DUSM**

Aplica:

- **Lei Estadual nº 9.866/97**  
Estabelece diretrizes e normas para proteção e recuperação das bacias hidrográficas de interesse regional no Estado S.P.
- **Lei Estadual nº 12.233/2006**  
Específica de proteção e recuperação da Bacia do Hidrográfica do Guarapiranga, APRM - G.
- **Decreto Estadual nº 51.686, de 22.03.2007**  
Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 12.233/2006, Lei Específica do Guarapiranga que define a APRM – G, e dá providências correlatas.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo



POSTO DE GASOLINA JUNTO À REPRESA BILLINGS

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal





Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA E SANEAMENTO  
AMBIENTAL - CETESB**

**ATRIBUIÇÕES**

Prevenção e controle da poluição do meio ambiente no  
Estado de São Paulo

Atua com base na Lei n° 997/76,  
Regulamentada pelo Decreto n° 8468/76  
e suas alterações

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**CETESB**

**AÇÕES CORRETIVAS**

Estabelecimentos industriais considerados  
existentes à data da publicação do  
Decreto n° 8468/76 e fontes de poluição não  
licenciáveis.

**AÇÕES PREVENTIVAS**

Por meio do licenciamento, nos estabelecimentos criados  
após a data da publicação do Decreto n° 8468/76.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**ATIVIDADES LICENCIÁVEIS CETESB**

**Art. 57 - Para efeito de obtenção das licenças consideram-se fontes de poluição:**

- I - **atividades de extração** e tratamento de minerais, excetuando as caixas de empréstimo;
- II - atividades industriais e de serviços, elencadas no anexo;
- III - operação de jateamento de superfícies metálicas ou não metálicas, excluídos os serviços de jateamento de prédios ou similares;

NEGRITO: IMPACTO AMBIENTAL

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**ATIVIDADES LICENCIÁVEIS NA CETESB**

IV - **sistemas de saneamento**, a saber:

- **sistemas autônomos públicos ou privados de armazenamento, transferência reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;**
- **sistemas autônomos públicos ou privados de armazenamento, afastamento, tratamento, disposição final e reuso de efluentes líquidos**, exceto implantados em residências unifamiliares;
- **sistemas coletivos de esgotos sanitários:**
  - elevatórias;
  - **estações de tratamento;**
  - emissários submarinos e subfluviais;
  - disposição final;
  - estações de tratamento de água.

NEGRITO: IMPACTO AMBIENTAL

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### ATIVIDADES LICENCIÁVEIS NA CETESB

- V - usinas de concreto e concreto asfáltico, inclusive instalada transitoriamente, para efeito de construção civil, pavimentação e construção de estradas e de obras de arte;
- VI - hotéis e similares que queimem combustível sólido ou líquido;
- VII - **atividades que utilizem incinerador ou outro dispositivo para queima de lixo e materiais, ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos**, inclusive os crematórios;

Artigo 57 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e alterado pelo Decreto nº 47.397, de 04.12.2002.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### ATIVIDADES LICENCIÁVEIS NA CETESB

- VIII - serviços de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduos industriais;
- IX - hospitais, inclusive veterinários, sanatórios, maternidades e instituições de pesquisas de doenças;
- X - todo e qualquer **loteamento** ou desmembramento de imóveis, condomínios horizontais ou verticais e conjuntos habitacionais, independentemente do fim a que se destinam;

Artigo 57 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e alterado pelo Decreto nº 47.397, de 04.12.2002.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### ATIVIDADES LICENCIÁVEIS NA CETESB

- XI - cemitérios horizontais ou verticais;
- XII- comércio varejista de combustíveis automotivos, incluindo postos revendedores, postos de abastecimento, transportadores revendedores retalhistas e postos flutuantes
- XIII - depósito ou comércio atacadista de produtos químicos ou de produtos inflamáveis;
- XIV - **termoelétricas.**

**NEGRITO: IMPACTO AMBIENTAL**

Artigo 57 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e alterado pelo Decreto nº 47.397, de 04.12.2002.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

§ 3º - As fontes poluidoras relacionadas no Decreto poderão submeter-se apenas ao licenciamento ambiental procedido pelo município, desde que este tenha implementado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, possua em seus quadros ou à sua disposição profissionais habilitados, e tenha legislação ambiental específica e em vigor. (NR)

Artigo 57 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e alterado pelo Decreto nº 47.397, de 04.12.2002.

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### LISTAGEM DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE MUNICIPALIZAÇÃO

- Fabricação de sorvetes
- Fabricação de biscoitos e bolachas
- Fabricação de massas alimentícias
- Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos, exclusive vestuário
- Fabricação de tecidos de malha
- Fabricação de acessórios do vestuário
- Fabricação de tênis de qualquer material
- Fabricação de calçados de plástico
- Fabricação de calçados de outros materiais
- Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- Fabricação de outros artigos de carpintaria
- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### LISTAGEM DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE MUNICIPALIZAÇÃO

- Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - exclusive móveis
- Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório
- Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não
- Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão
- Edição de discos, fitas e outros materiais gravados
- Edição; edição e impressão de produtos , exceto jornais, revistas e livros
- Impressão de material para uso escolar e de material para usos industrial, comercial e publicitário
- Fabricação de artefatos diversos de borracha, exceto pneumáticos
- Fabricação de embalagem de plástico
- Fabricação de artefatos diversos de material plástico
- Aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### LISTAGEM DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE MUNICIPALIZAÇÃO

- Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais
- Produção de artefatos estampados de metal, não associada a fundição de metais
- Fabricação de artigos de serralheria, exclusive esquadrias, não associada ao tratamento superficial de metais
- Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório - inclusive peças
- Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial - inclusive peças
- Fabricação de computadores
- Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações
- Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### LISTAGEM DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE MUNICIPALIZAÇÃO

- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil
- Fabricação de colchões, sem espumação
- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de móveis de outros materiais
- Lapidagem de pedras preciosas e semi-preciosas
- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
- Lavanderias, tinturarias, hotéis e similares que queimem combustível sólido ou líquido
- Recondicionamento de pneumáticos
- Reembalagem de produtos acabados, exceto produtos químicos

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### SISTEMA DE LICENCIAMENTO

O Regulamento da Lei estabeleceu **três tipos** de Licenças e **prazos** de validade:

- Licença Prévia (prazo 2 anos)
- Licença de Instalação ( prazo 3 anos)  
(2 anos - loteamentos, desmembramentos, etc.)
- Licença de Operação (de 2 até 5 anos) (renovável)

**OBS: Para empreendimentos listados no inciso X, do artigo 57, do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, a Licença de Operação não é renovável, ou seja, para loteamentos, ou desmembramentos de imóveis, conjuntos habitacionais, condomínios verticais e horizontais.**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### DOCUMENTOS EMITIDOS-CETESB principais

- ✓ Licença Prévia – LP
- ✓ Licença de Instalação – LI
- ✓ Licença Prévia e de Instalação – LP e LI
- ✓ Licença de Operação –LO
- ✓ Licença Prévia, de Instalação e de Operação – LP,LI,LO
- ✓ Parecer Técnico
- ✓ Certificado de Dispensa de Licença -CDLI
- ✓ Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Sólidos Industriais - CADRI

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### SISTEMA DE LICENCIAMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

#### SITUAÇÕES:

Empreendimentos/ atividades de impacto ambiental:

- LP, LI e LO SMA

Empreendimentos/atividades de impacto e fontes de poluição:

- LP SMA      LI e LO ou LP/ LI e LO CETESB

Empreendimentos/atividades fontes de poluição: CETESB

- LP, LI e LO
- LP e LI concomitante em função da atividade
- LP, LI e LO – Licenciamento simplificado - SILIS

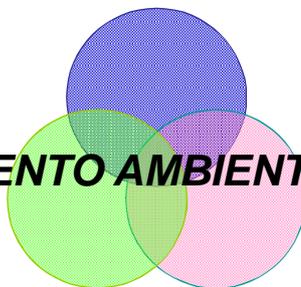
Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



## Minicursos CRQ-IV - 2009 Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO**



2009

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO SMA Nº 35, de 28.06.96**

Cria o Balcão Único para o licenciamento de empreendimentos, obras ou atividades localizadas na Região Metropolitana de São Paulo que necessitem de manifestação de pelo menos dois Órgãos do Sistema de Meio Ambiente (DUSM, DEPRN e CETESB).

(ligado a chefia de Gabinete do Secretário de 2003 à 2008)

Após o Decreto Estadual nº 53.027, 26 de maio de 2008,  
Centro Balcão Único, ligado a Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**SISTEMA DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL UNIFICADO**

**Início 2007**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL UNIFICADO

### RESOLUÇÃO SMA N° 22, de 16.05.2007

Dispõe sobre a execução do Projeto Ambiental Estratégico “Licenciamento Ambiental Unificado”, que visa integrar e unificar o licenciamento ambiental no Estado de São Paulo, altera procedimentos para o licenciamento das atividades que especifica e dá outras providências

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO SMA N° 22, de 16.05.2007

#### DIRETRIZES

- ✓ Período de transição para a implantação gradual do Licenciamento Ambiental Unificado;
- ✓ Integração e o aprimoramento gradual dos procedimentos do atual licenciamento ambiental executado pelo DUSM, DEPRN, DAIA e CETESB, visando sua simplificação, racionalização e agilização, até a unificação;
- ✓ Unificação da Tecnologia de Informação utilizada atualmente pelos órgãos e entidades responsáveis pelo licenciamento;
- ✓ Reorganização das unidades descentralizadas e a readequação da infra-estrutura, com o objetivo de dotar o SEAQUA de estrutura espacial descentralizada e integrada baseada nas UGRHI;
- ✓ Readequação dos Recursos Humanos, de modo a otimizar o atendimento das demandas considerando as especificidades regionais e a necessidade de multidisciplinariedade para a análise dos estudos e processos;

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO SMA N° 22, de 16.05.2007**

- ✓Transparência das ações do projeto, bem como a participação do corpo técnico dos órgãos integrantes do SEAQUA no processo de unificação do licenciamento ambiental;
- ✓Capacitação permanente dos Recursos Humanos envolvidos no licenciamento ambiental e nas funções de apoio;
- ✓Adoção de indicadores de desempenho e de impacto visando orientar e otimizar as ações do sistema de licenciamento em benefício da qualidade ambiental;
- ✓Unificação do licenciamento sem a interrupção da prestação de serviços aos usuários e sem a paralisação dos processos que se encontram em andamento na CETESB, DEPRN, DAIA e DUSM;

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CETESB**

Lei Estadual nº 13.542, de 08 de maio de 2009

“Dá nova denominação à CETESB, nova redação aos artigos 2º e 10 da Lei nº 118/ 1973 e dá outras providências para unificação do licenciamento ambiental no Estado de São Paulo”

**CETESB – Companhia Ambiental do Estado  
de São Paulo**

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal



Minicursos CRQ-IV - 2009  
Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo

***OBRIGADA!***

*www.ambiente.sp.gov.br*

*www.cetesb.sp.gov.br*

**Celiap@cetesbnet.sp.gov.br**

**Tel: (11) 3133- 3167/3840**

---

Conselho Regional de Química IV Região (SP) – Apoio: Caixa Econômica Federal